

Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2022.

OF.GP n.º 009/2022

Senhor Presidente,

Respeitosamente, venho à presença de Vossa Excelência, para encaminhar a essa Egrégia Casa Legislativa, visando apreciação, discussão e votação em Regime "Urgente/Urgentíssimo" dos Projetos de Leis, abaixo discriminado

PROJETO DE LEI NÚMERO 04 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

PROJETO DE LEI NÚMERO 05 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

PROJETO DE LEI NÚMERO 06 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

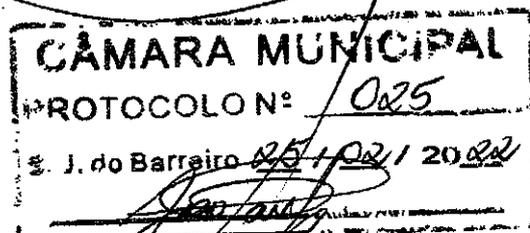
PROJETO DE LEI NÚMERO 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Contamos com a costumeira atenção no pronto atendimento, agradecidos, apresentamos nesta oportunidade, votos de elevada estima e distinta consideração.

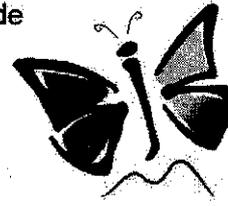
Alexandre de Siqueira Braga
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. DJALMA SANTOS ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro - SP





Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro - SP
Avenida Virgílio Pereira, Nº 231 - Centro
CEP: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001-46
ADM: 2021/2024



PROJETO DE LEI NÚMERO 07 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE SÃO
JOSÉ DO BARREIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2022.**

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de São José do Barreiro autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS

UNIDADE: 01 – Serviços Estradas Municipais

FUNÇÃO: 26 – Transporte

SUBFUNÇÃO: 782 – Transporte Rodoviário

PROGRAMA: 015 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

AÇÃO – 1.050 – Adequação Travessia Córrego Pessegueiro.

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

FONTE DE RECURSOS – 02.100 **R\$ 215.000,00**

FONTE DE RECURSOS – 01.100 **R\$ 5.000,00**

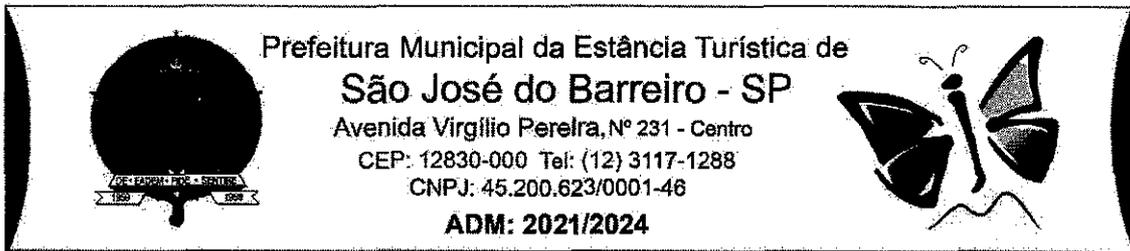
ARTIGO 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão conessor e superávit financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do presente exercício.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2022.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

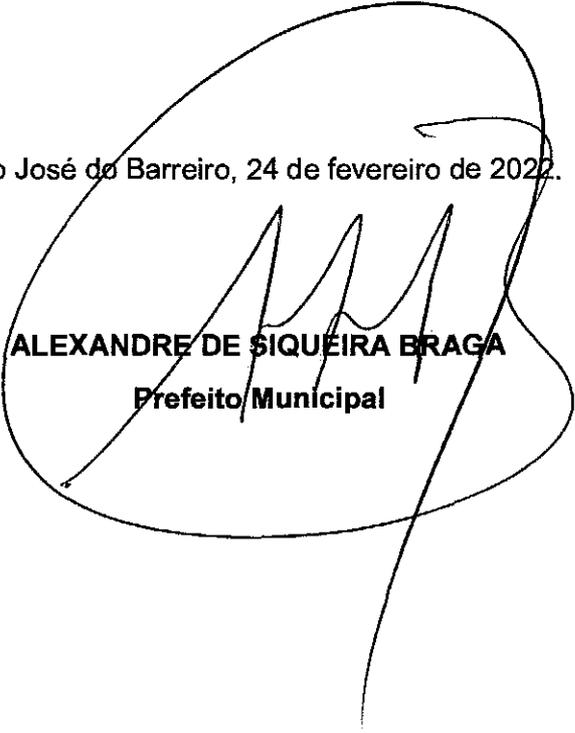
Nobres Vereadores:

O Município de São José do Barreiro assinou Termo de Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos, objetivando a transferência de recursos financeiros para Adequação de Travessia Sobre o Córrego Pessegueiro.

Considerando que o processo foi concluído no final do exercício anterior, quando o projeto da lei orçamentária já havia sido enviado a esse Poder Legislativo, solicitamos autorização de abertura de Crédito Adicional Especial para criação desta nova ação de governo na Lei Orçamentária Anual, com início de execução no exercício presente, adequando o Orçamento Municipal, gerando muitos benefícios à população de São José do Barreiro.

Por todo o exposto esperamos que o referido projeto de lei seja aprovado por unanimidade e em regime de urgência, por essa Egrégia Casa de Leis.

São José do Barreiro, 24 de fevereiro de 2022.


ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal